



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.920, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Reconhece como Patrimônio Cultural Material do Estado do Rio Grande do Norte a “Casa das Bordadeiras Iracema Soares”, no Município de Timbaúba dos Batistas, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Material do Estado do Rio Grande do Norte a **“Casa das Bordadeiras Iracema Soares”**, no Município de Timbaúba dos Batistas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de outubro de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.766
Data: 03.10.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora